

OFÍCIO Nº 081/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

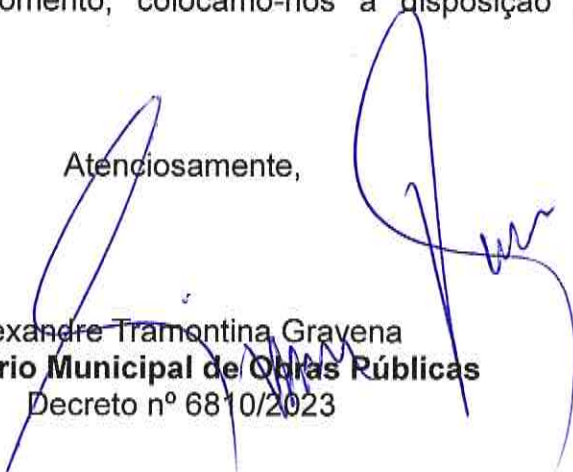
Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM**, de acordo com as especificações contidas no anexo, no valor de **R\$111.560,00**, de acordo com o **3º Plano de Trabalho Definitivo do 7º Termo Aditivo do Convênio nº 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto nº 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.**

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ilmº Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de licitação para aquisição de
1 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo
2022/2022 - 0 (zero) KM

SAM/Projeto nº 75

Convênio: Secretaria de Estado das Cidades -
Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2.023.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbogast
Assistente Administrativo
Data 30/03/23

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO:

Aquisição de Veículo sendo: **Lote 1 - 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero KM), potência mínima de 105 CV (E) 98 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, no valor de R\$111.560,00, de acordo com o 3º Plano de Trabalho Definitivo do 7º Termo Aditivo do Convênio nº 70/2019 SIT 43536 - SAM/Projeto nº 75 do Convênio: Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2022/2022 (novo, zero km)</i>
2. MOTOR	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) 98 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânica ou Automático	<i>Mecânica</i>
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros

11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html
11.7. Itens de Segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição deste veículo tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor da Secretaria de Obras Públicas deste Município, de forma que a mesma possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de veículos para atender toda a demanda necessária.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue até no máximo de **120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O veículo deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. Deverá estar em perfeitas condições de uso. Junto com o mesmo deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício e ficará a cargo do Departamento de Patrimônio Público, junto com a servidora administrativa da Secretaria de Obras Públicas: **Berti Shara Arbighaus – matrícula n° 351.034**. É indispensável que o veículo entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO DO BEM:

O veículo entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de Patrimônio Público, na presença da servidora: Berti Shara Arbighaus – matrícula nº 351.034, o qual verificará:

5.1. O veículo, objeto desta solicitação, deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM/PROJETO: 75), convênio PARANACIDADE**. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente;

5.1.1. Junto com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos, elétricos e hidráulico, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação,

hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às suas expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, junto com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

7.4. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

7.5. Manter as condições de habilitação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS/Trabalhista,

Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do bem nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 11/09/1990;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.10. Entregar os veículos com a logo do programa, conforme modelo fornecido abaixo, medindo 35(largura)x20cm(altura), aplicado nas portas dianteiras.



Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R\$60.000,00 D.O nº 162 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 1728 e R\$51.560,00 D.O. nº 162 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 1000.

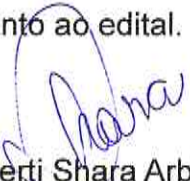
12. ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

Segue anexo ao processo os formulários de explicações quanto ao edital.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023


Berti Shara Arbigauss
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 351.034


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

medindo 35cm(largura)x20cm(altura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM

RECURSOS DO PAM

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ



Berri Siqueira de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mu. de Obras Públicas
Decreto nº 6819/2023



PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.023

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Potência (CV ou HP)	105 CV (E) 98 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **12.023**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainferativo.pr.gov.br/placas/index.html	
11.7. Itens de Segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/2019 -SECID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO e o Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) Marco Antônio Marcondes Silva.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 111.560,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 51.560,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Alexandre Tramentina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023


Benito Soares Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

3º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 70 / 2019 SIT - 43536

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J/M.F.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		95.422.986/0001-02	
Nome do Prefeito			
Marco Antônio Marcondes Silva			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	(41) 3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/M.F.	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		76.416.908/0001-42	
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPIES

Nome		C.N.P.J/M.F.	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	12/04/2023 - 21/06/2023
Identificação do Projeto	
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN	
Quantidade	
1 ud	

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 68/10/2023

Berti Shara Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Justificativa da Proposição

A finalidade da aquisição de um veículo automóvel Sedan, se justifica pela necessidade do referido veículo para fiscalização de obras públicas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	11/01/2023	11/04/2023	0,00
2	Aquisição	12/04/2023	22/04/2023	111.560,00
TOTAL				111.560,00

Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	51.560,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente EM R\$ 1,00
1	Entrega	05/2023	60.000,00	51.560,00
SUBTOTAL			60.000,00	51.560,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Alexandre Tramontina Gravenia
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Secretário de Estado das Cidades

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8810/2023

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , Paraná, Brasil - Telefone: () - E-mail . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço , das às horas.

de de 20 .

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Saura Arzigaous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Fazenda Rio Grande, Março/2023

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QDE	BARIGUI	FLORENÇA	VALESUL
1	VEÍCULO SEDAN 5 PASSAGEIROS 0KM: Ano: 2022/2022 – Cor: Branca - Potência mínima de: 105 CV (E) 98 CV (G) - Combustível: Gasolina e Etanol (flex) – Cor: Branca – Direção: Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica – 04 Portas – Sistema de Freios: ABS - AIRBAG: 2 frontais (motorista e passageiro); Cinto de 3 pontas; Encosto de cabeça e demais previstos pela legislação; Transmissão: Mecânica – 5 (quatro) velocidades á frente; Motorização mínima: 1.0 ou superior – Sistema Elétrico de no mínimo 12 Volts - Vidros elétricos dianteiros; Vidros e Trava Elétricos; Sistema de Ar Condicionado; Rádio com conexão USB e Interface Bluetooth + 2 Alto Falantes; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do COTRAN – Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação – Com o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto ao Detran/PR. Plotagem incluso conforme modelo fornecido anexo.	UNI	1	91.990,00	105.540,00	114.900,00

MÉDIA APURADA 104.143,33

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigauss (41)99184-4321
E-mail: arbigaussshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

1 de março de 2023 às 15:28

Para: thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br

Boa Tarde Thalliane

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em dezembro/2022 conforme especificações anexo e seu orçamento enviado por Marya.

Sender notified by
Mailtrack**2 anexos****MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc**
54K**COTAÇÃO BARIGUI DEZ-2022.pdf**
222K

Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br>

1 de março de 2023 às 15:44

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thalliane Schneider Moreira

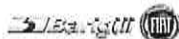
Vendedor de Veículos

Fiat Barigui

Rua. Itacolomi, 408 - Portão

(41)3087-4800 / (41)99746-4427

www.fiatbarigui.com.br



Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

**[Untitled] (12).pdf**
526K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

1 de março de 2023 às 15:46

Para: Thalliane Schneider Moreira <thalliane.moreira@fiatbarigui.com.br>

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Orçamento de compra para

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2023

Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado com filtro antipólen .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central) .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus) .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .LED Design nos faróis dianteiros .Luzes de leitura dianteira e traseira .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros .Porta-luvas iluminado .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com comando interno mecânico .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento .Volante com comandos de rádio e telefone .Volante com regulagem de altura

VALOR R\$ 91.990,00

VALIDADE DO VALOR: 30 DIAS

LOJA FIAT BARIGUI PORTÃO

ENDEREÇO: ITACOLOMI, 408-PORTÃO CURITIBA-PR

TELEFONE: (41) 3087-4800

VENDEDORA: THALLIANE

CURITIBA 01 DE MARÇO DE 2023

79.763.884/0006-09

BARIGUI VEÍCULOS LTDA. - PORTÃO

**R. DOUTOR JOÃO TOBIAS PINTO REBELO, 3854
PORTÃO - CEP 81070-070**

CURITIBA - PR

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8810/2023

Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

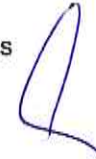
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

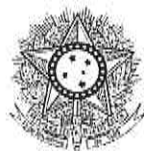
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:12 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **D82F.06A5.FAF3.E731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Alexandre Tramontina Grave
Secretário Mun. de Obras Pú.
Decreto nº 6810/2022


Berti Shara Arriagaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.763.884/0006-09

Certidão nº: 9056305/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:27:55

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARIGUI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.763.884/0006-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, a acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Trancoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 9010/2023

Berti Shura Arêde
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Cotação Sedan

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Sandro Ilio <sandro@florencia.com.br>

23 de fevereiro de 2023 às 08:58

Bom Dia Sandro

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan orçado em 22/12/2022 conforme especificações anexo.

Sender notified by
Mailtrack**MODELO 07 Prioridade 75- Automóvel 1 Sedan.doc**
54K

Sandro Ilio <sandro@florencia.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

23 de fevereiro de 2023 às 15:23

Boa tarde

Segue cotação orientativa.

Att
Sandro Ilio Brusamolin
Vendas à Governo/Frotista
41 - 3302-1610
41 99113-6570 - Watts



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pref. faz. Rio Grande CRONOS 1.3L 23.02.2023.pdf**
243K


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Sandro Ilio <sandro@florencia.com.br>

23 de fevereiro de 2023 às 15:51

Obrigada

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Rebouças

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 23/23

Cilindrada total(cc)	: 1.332
Potência máxima(cv)	: 98,0(G) a 6.000rpm/ 107,0(E) a 6000
Torque máximo (kgf.m)	: 13,2(G) /13,7(E) a 4.000rpm
Altura do solo(mm)	: 155
Capacidade do porta-malas(litros)	: 525
Comprimento do veículo(mm)	: 4.364
Entre Eixos(mm)	: 2.521
Largura do veículo(mm)	: 1.962
Tanque de combustível(litros)	: 47

- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado com filtro antipólen
- .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light
- .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .LED Design nos faróis dianteiros
- .Luzes de leitura dianteira e traseira
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- .Porta-luvas iluminado
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters)


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

e antena)

.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável

.Retrovisores externos com comando interno mecânico

.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15

.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico

.Tomada 12V

.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)

.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento

.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento

.Volante com comandos de rádio e telefone

.Volante com regulagem de altura

- Cor Branca

Valor unitário R\$ 105.540,00

Validade da Proposta de 60 dias;

Prazo de entrega 90 dias.

Valores sujeitos a alteração conforme tabela de fabrica

*As unidades veiculares/equipamentos deverão são novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,



CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin

FONE: 41 . 99113-6570

E-MAIL: sandro@florencia.com.br

F77.968.980/0001-451
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIM - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Alexandre Tramontina Graver
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A
CNPJ: 77.968.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:11 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

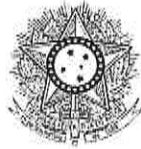
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **0780.A0E3.BC03.A1E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Grav
Secretário Mún. de Obras Públi
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigeaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Certidão nº: 9058104/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:34:02

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.968.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas processuais, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramonha
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023
Berti Shara Arborea
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Cotação

2 mensagens

Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

24 de fevereiro de 2023 às 10:11

Bom dia Shara

Segue em anexo , Cotação e Ficha Técnica.

Sigo a disposição



Manolo Prado
Licitações Públicas

41. 3081-9929

licitacao@valesulchevrolet.com.br

Av. das Torres, 1680 São José dos Pinhais - PR

FIND NEW ROADS



Em 24/02/2023 08:13, Shara Arbigauss escreveu:

Boa Tarde Lincoln

Pedimos a gentileza de atualizar a cotação de 1 Sedan conforme especificações anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Sender notified by
Mailtrack**2 anexos****Cotação FRG.pdf**
593K**MEV ONIX PLUS 23.pdf**
789K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Licitacao - Valesul Chevrolet <licitacao@valesulchevrolet.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 11:20

Obrigada.

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO
1	ONIX PLUS LT Turbo (R6R - 2023/2023 GM / CHEVROLET	R\$ 114.900,00
VALOR UNITÁRIO		R\$ 114.900,00 Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Potência: Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / OnStar/06Airbags(duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/Alarme antifurto/Ar-condicionado/Assistente de partida em active/Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bi partido e rebatível/Chave tipo canivete dobrável/Chevrolet My Link, com Tela LCD sensível ao toque de 8",integração com smartphones*através do Apple Car Play via cabo, Radio AM/Fm e Entrada USB/Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade/Computador de bordo/Conjunto de alto falantes-4 unidades (2tweeterse 2 dianteiros)/Controlador de limite de velocidade/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Controles do rádio e telefone no volante/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/Maçanetas externas na cor do veículo/Roda de liga leve aro15"/Sistema de fixação de cadeiras para crianças("IsofixeTopTether")/Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD")e assistência de frenagem de urgência ("PBA")/Transmissão manual de seis velocidades/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / GARANTIA DE 03 ANOS e demais exigências solicitas em Edital.

Validade da Proposta: 90 dias.


Manoel Romero do Prado
Vendas Governo

05035532/0004-20
METRONORTE COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A
CIDADE JARDIM - CEP 83040-210
[SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR]


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0004-20
AV. DAS TORRES, 1680 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -PR
FONE 041 3081 - 9925


Berti Shara Arizaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:19 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **57EC.66B6.76CD.CCD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shora Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.035.532/0004-20

Certidão nº: 9052938/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:15:48

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alexandre Tramontina Graven
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034